



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Geologia - Monte Carmelo

Rodovia LMG 746, KM 1, Bloco 1 A, 2º Piso, Sala 202, Monte Carmelo-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3810-1036 - cogeo@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em

12/12/2024



EDITAL CCGEOMC Nº 3/2024

12 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.086868/2024-62

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Geologia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2024, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 12/12/2024 a 15/12/2024.**

1.2. **Local de inscrição:** através do e-mail cogeo@ufu.br.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da

monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Geologia:

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa
INFIS32301	Física II	1	remunerada
IGUFU34203	Mineralogia II	1	remunerada
IGUFU34405	Petrologia Metamórfica	1	não remunerada
IGUFU34202	Geologia Geral II	1	não remunerada

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Geologia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

DISCIPLINA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Física II	<ul style="list-style-type: none">• Maior valor obtido pelo cálculo da MP: $[(RD \times 2) + (CRA \times 1)] / 3$;• Como critério de desempate, será utilizado o maior valor do CRA. <p><i>Abreviações: MP = Média Ponderada; RD = Rendimento na Disciplina; CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico.</i></p>
Mineralogia II	<ul style="list-style-type: none">• CR do aluno;• Nota obtida na matéria;
Petrologia Metamórfica	<ul style="list-style-type: none">• Ter sido aprovado na disciplina de Petrologia Metamórfica (IGUFU34405) ou Petrologia Metamórfica (IGUFU32612);• Disponibilidade para participar das aulas práticas da disciplina (para quarta-feira 14:00h até 16:50);• CRA Geral + Nota na disciplina de Petrologia Metamórfica;• Caso ocorra empate nos critérios acima, será utilizada a nota na disciplina como critério de desempate.

Geologia Geral II	<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado a disciplina; • Disponibilidade para aulas prática e visita técnica e • Maior pontuação do somatório da nota na disciplina mais o CRA (coeficiente de rendimento acumulado) dividido por 2.
----------------------	---

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Geologia, no dia 16/12/2024, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 20/12/2024, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Geologia, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/02/2025 a 10/05/2025**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 18/12/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 20/12/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Geologia, serão destinadas duas bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
INFIS32301	Física II	1
IGUFU34203	Mineralogia II	1

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 11/05/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.
- 10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Emerson Rodrigo Almeida
Coordenador do Curso de Graduação em Geologia
Portaria de Pessoal UFU Nº 6598, de 13 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rodrigo Almeida, Coordenador(a)**, em 12/12/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5959573** e o código CRC **DC252783**.